



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Irene Martins Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Irene Martins Araújo, INEP 23183497, no município de Ipu, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 6279247/2014	PARECER N° 0501/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Andreza da Silva Dias, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Irene Martins Araújo, no município de Ipu, por meio do processo nº 6279247/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o credenciamento da instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Exposição, Zona Rural, CEP: 62.250-000, no município de Ipu.

Responde pela direção a professora Andreza da Silva Dias, com licenciatura Específica em Biologia e Especialista em Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 2426, e pela secretaria escolar, Sandra Maria Mourão Farias, Registro nº 1636.

Presentes ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Tallyha Beatriz Soares Mendes, CREA – Ce 46126 – D, e Alvará Sanitário para Funcionamento, expedido pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 221 títulos para um total de 114 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.93 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0501/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia Irene Martins Araújo, INEP 23183497, no município de Ipu, à autorização da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências, com base na Informação nº 566/15, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE